



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA
Rua Lucas Candeira. Nº 100, Jardins, CEP: 65.540-000
CNPJ : 07.376.031/0001-90

MEMORANDO Nº 004.2020. Tesouraria.

Excelentíssimo Senhor,
Wilson Garcia Da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Santa Quitéria do Maranhão - MA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, com base nas atividades que serão desenvolvidas por esta administração, e que darão suporte à realização dos objetivos perseguidos pela Câmara.

A **Tesouraria da Câmara** de Santa Quitéria do Maranhão - MA solicita a Vossa Excelência autorização para realizar procedimento licitatório para a **Serviços de hospedagem e manutenção de site para Câmara Municipal de Santa Quitéria do Maranhão-MA.**

Constam em anexo os seguintes documentos:

Tendo em vista a realização dos serviços de locação de software desta Câmara no exercício de 2020.

Respeitosamente,

Santa Quitéria do Maranhão - MA, 03 de janeiro de 2020.


José Adailton Da Silva Sousa

Tesoureira da Câmara Municipal de Santa Quitéria do Maranhão - MA.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA
Rua Lucas Candeira. Nº 100, Jardins, CEP: 65.540-000
CNPJ : 07.376.031/0001-90

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a Serviços de hospedagem e manutenção de site para Câmara Municipal de Santa Quitéria do Maranhão-MA. Para suprir a demanda da Câmara Municipal de Santa Quitéria do Maranhão – MA, no exercício de 2020.

2. JUSTIFICATIVA:

Verificando a necessidade da Contratação dos serviços já elencados acima viemos através do mesmo solicitar a contratação de Empresa especializada que atenda aos pré-requisitos enumerados e descritos.

3. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO – MA.	12	MÊS		
				VALOR TOTAL	

VALOR TOTAL	
--------------------	--

DA ESTIMATIVA DA LICITAÇÃO:

O valor estimado para a presente licitação é de R\$ _____ (_____), conforme cotação de preços acostada nos autos do processo administrativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA
Rua Lucas Candeira. Nº 100, Jardins, CEP: 65.540-000
CNPJ : 07.376.031/0001-90

3. DO PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será efetuado pela **contratante** mediante depósito na conta corrente informada pela **contratada** em sua proposta, em moeda corrente nacional. O prazo de pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor designado para este fim, e depois de satisfeitas todas as condições da prestação dos serviços previstos neste termo e no edital.

4. DA MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO:

4.1. A modalidade da licitação será a de **Dispensa de Licitação** em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

5.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO**, observadas as seguintes condições:

- a) A licitante não deverá apresentar proposta com valores inexequíveis ou superior ao valor estimado sob pena de desclassificação sumária da proposta;
- b) Considerar-se-á preços inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

5.2. Será desclassificada a proposta que não atender as especificações deste Termo de Referência ou estiver incompleta.

6. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. A indicação da fonte de recursos será disponibilizada pela Divisão de Contabilidade de acordo com as rubricas constantes do Orçamento Anual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovado pelo Legislativo Municipal.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA
Rua Lucas Candeira. Nº 100, Jardins, CEP: 65.540-000
CNPJ : 07.376.031/0001-90

7.1. A vigência do Contrato será até o dia 31 de dezembro de 2020, a ser considerado vigente a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Iniciar a prestação de serviço imediatamente após a assinatura do contrato e, por conseguinte, o recebimento da ordem de prestação de serviço e Nota de Empenho emitida pelo setor competente;

8.2. Comunicar qualquer irregularidade, bem como, responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à CONTRATANTE ou a TERCEIROS, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;

8.3. Manter durante o período da prestação de serviço dos itens, as exigências de habilitação e qualificação exigidas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de fatura pela CONTRATADA, devidamente atestada, solicitação de pagamento juntamente com recibo emitido em nome da Câmara.

9.2. Designar profissional, caso necessário, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos serviços;

9.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo da prestação dos serviços.

Santa Quitéria do Maranhão - MA, 03 de janeiro de 2020.


José Adailton Da Silva Sousa

Tesoureira da Câmara Municipal de Santa Quitéria do Maranhão - MA.